



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins

Av. Principal s/nº - Centro - CGC (MF) 01.612.821/0001-41

LEI Nº 069/98, DE 09 DE JUNHO DE 1.998.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA DE CUSTOS AOS PROFESSORES DO PROJETO "FIQUE LIGADO" PROMOVIDO PELA SEDUC EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS.

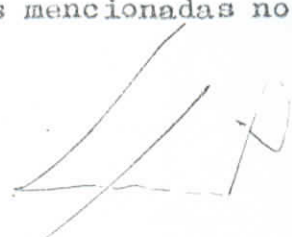
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu no uso das atribuições legais que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo a conceder ajuda de custos aos professores do Projeto "FIQUE LIGADO" promovido pela SEDUC em parceria com a Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins.

Parágrafo Único - Para fazer face as despesas decorrentes do presente benefício, conforme classificação abaixo:

. 0307-08.42.188-2:36 - SEC - Ensino Regular

Art. 2º - Fica ainda, o benefício de que trata o Art. 1º desta Lei, com seu valor estipulado em R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), e ainda, sendo suas beneficiárias as professoras Maria de Jesus Alves da Silva Ferreira e Neide Sary Eldin Costa, enquanto exercer as atividades mencionadas no projeto "FIQUE LIGADO".





ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins

Av. Principal s/nº - Centro - CGC (MF) 01.612.821/0001-41

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dia 02 de fevereiro de 1.998, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de junho de 1.998


José Luiz de Almeida
Prefeito Municipal